



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

**MOÇÃO Nº 006/2013**

*Moção de Apoio para que seja vedada a da prática de nepotismo em todos os níveis da Administração Municipal, seja no âmbito do Poder Executivo, seja no do Legislativo.*

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª  
LEGISLATURA NO DIA 02 DE Julho DE 2013

**PRESIDENTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

**1º SECRETÁRIO**

O Vereador que esta subscreve, apresenta ao plenário, de acordo com o artigo 153 do Regimento Interno, para que seja encaminhada as autoridades competentes, após aprovação em plenário, a presente:

**MOÇÃO DE APOIO**

Esta proposição tem o objetivo de apoiar a vedação da prática de nepotismo em todos os níveis da Administração Municipal, seja no âmbito do Poder Executivo, seja no do Legislativo.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição que proíbe o nepotismo tem fundamento na súmula vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal – STF, no Decreto Federal nº7 203, de 4 de junho de 2010, nos artigos 30, incisos I e II, 37, 102 e § 2º, da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

Trata o presente Projeto da vedação da prática de nepotismo em todos os níveis da Administração Municipal, seja no âmbito do Poder Executivo, seja no do Legislativo.

O nepotismo tem sido uma realidade na história da administração pública.

A sociedade brasileira tem criticado essa prática manifestando-se contrária a ela através dos meios de comunicação de massa, e, especialmente, através de pronunciamentos políticos em seus mais variados fóruns, seja ele federal estadual ou municipal.

Por isso, espero que esta proposição, em forma de **Moção de Apoio**, seja aprovada pelos colegas Vereadores, certo, ainda, que as autoridades competentes tomem as devidas providências e atenda à sugestão desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.

**CARLOS LUIS LEÃO FILHO**  
Vereador PTB